

LEI MUNICIPAL N° 2555 DE 19/02/98
PROJETO DE LEI N° 2683
" DENOMINA DE PROFESSORA MARIA DE LOURDES
DIZARÓ O CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL A
CRIANÇA - CAIC."

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica denominado de Professora Maria de Lourdes Dizaró, o Centro de Atenção Integral à Criança - CAIC , com sede nesta cidade, como homenagem póstuma deste Município a essa emérita educadora paraisense.

Art 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogando em especial, a Lei Municipal nº 2447 de 17/10/96.
Sala das Sessões, "Pres. Tancredo Neves", 19 de Fevereiro de 1998.

VER.PRES.VERA.MARIA APARECIDA PIMENTA PEDROSO / VER.VICE-PRES.ADALBERTO OZELIM
/ VER. SECRET.JOSE CAPRONI DE CARVALHO

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE